
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 42

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 17 de julho de 2023. Declara:

Art 1º - Aprovar a Ata nº 10 de 17 de julho de 2023.

ATA 10ª: *Aos dezessete de julho do ano de 2023, às nove horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMÁS, a senhora Ana Cláudia Rocha da Silva/Diretora da Gestão SUAS/SEMÁS junto a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, senhora Débora Bastos, reuniram-se extraordinariamente para apresentação da Adesão da **Emenda Parlamentar nº.***

55901410580201301, Programação nº.410580520230003, CUSTEIO, no valor de R\$ 400.000,00, para Proteção Social Básica, e adesão da **Emenda Parlamentar nº.55901410580202302**, Programação nº. 410580520230004, para CUSTEIO, no valor de R\$ 250.000,00, para Proteção Social Básica, ambas as emendas por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Sendo **APROVADAS** pela presidente do CMAS conselheira Débora Bastos as Adesões das emendas parlamentares supracitada, por meio da declaração **AD REFERENDUM**, a qual será homologada na próxima assembleia ordinária do CMAS dia 25/07/2023. Justifica a presidente que motivo da resolução foi prazo para adesão. Eu Rosângela Luciano, lavrei a presente ata, será assinada por mim, presidente do CMAS Sra Debora Bastos, Conselheira e Diretora da Gestão SUAS/SEMÁS Sra Ana Cláudia Rocha e o conselheiro Sra Aguinaldo Vieira Junior.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:16EF3E4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2023. Edição 2849

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>